



DECRETO Nº 2.388/2025

Exonera, a pedido, Auditor Fiscal de Tributos Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o Sr. **LEONARDO ZUMACKE GRUNIVALD**, matrícula funcional nº 001904, do cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, referência “09”, a partir do dia 02/07/2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: